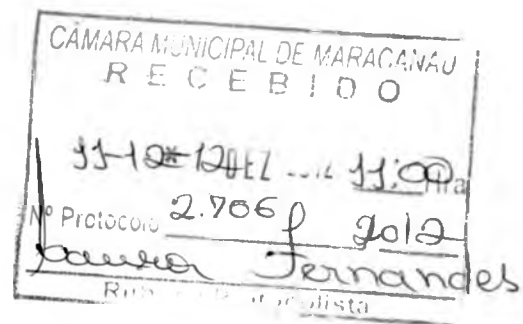




PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DENOMINA DE PRAÇA MARIA LUZIA DE OLIVEIRA (ZIZI) O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de *Praça Maria Luzia de Oliveira (Zizi)*, o logradouro público, localizado na Avenida Antônio Soares Coutinho (V-A) com Rua nº 53, Conjunto Jereissati II, nesta Urbe, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa em data e hora previamente determinada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/11/12

Carlos Eduardo Lima de Almeida
Danielle Carlos Moreira
MAT 21500

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 112/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.